Diário Oficial de MACAE
MACAÉ, 28 DE AGOSTO DE 2020 - EDIÇÃO 68 • ANO I

Expediente:
Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 138/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 de 30 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$1.423.914,87 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Os recursos de R$1.377.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 3º - Os recursos de R$46.914,87 (quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 138/2020		DE: 27/08/2020			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.15.451.0003.2.018	Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura				
4.4.90.51.00.00.00		2753	004	100.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
4.4.90.52.00.00.00		2778	004	100.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos					
58.03.06.451.0057.2.242	Manutenção de Áreas de Risco				
3.3.90.30.00.00.00		2940	004	300.000,00	
58.03.15.451.0003.1.004	Ampliação, Adequação e Manutenção da Infraestrutura				
4.4.90.39.00.00.00		2943	004	77.000,00	
58.03.15.451.0003.1.153	Obras de Infraestrutura Urbana				
3.3.90.39.00.00.00		2945	004	100.000,00	
58.03.15.451.0081.2.018	Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura				
4.4.90.39.00.00.00		2969	004	500.000,00	
58.03.15.452.0079.2.143	Manutenção da Coleta Seletiva				
3.3.90.92.00.00.00		2973	004	100.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Saneamento					
58.05.17.511.0060.2.052	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				
4.4.90.52.00.00.00		3064	004	100.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.377.000,00					
TOTAL ANULADO: 1.377.000,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos					
58.03.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.30.00.00.00		2932	004		1.377.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.377.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 1.377.000,00					

ANEXO II

DECRETO Nº.: 138/2020		DE: 27/08/2020			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.302.0007.2.621	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus;				
3.3.90.30.00.00.00		4242	201	46.914,87	
Total Anulado da Unidade Gestora: 46.914,87					
TOTAL ANULADO: 46.914,87					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.302.0007.2.621	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do				
3.3.90.39.00.00.00		4289	201		46.914,87
Total Reforçado da Unidade Gestora: 46.914,87					
TOTAL REFORÇADO: 46.914,87					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	1.377.000,00	1.377.000,00
201	46.914,87	46.914,87
TOTAL:	1.423.914,87	1.423.914,87

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 2º (segundo) Termo de Aditamento Contratual – Processo Administrativo nº 29723/2017
II – Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo e Alteração de Valor– Contrato nº 002/2020 – SEMINF/SEMAOB
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 005/2018
IV – Crédito: Programa de Trabalho: 15.451.0003.1.055.00.00 - Elemento de Despesa .33.90.39.00.00.– Outros Serviços de Terceiros - PE - Código Reduzido nº 3015
V – Empenho: nº 001473/2020- Global, emitido em 26/08/2020
VI – Valor: R$ 920.101,04
VII – Prazo aditivado: 30 (trinta) dias
VIII– Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e a Empresa SÃO MARCOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Macaé, 26 de agosto de 2020.

JOSUÉ PRATA MOREIRA
Secretaria Municipal Adjunta de Interior

ADEVALTON VIEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I – Espécie: 2º (segundo) Termo de Aditamento do Contrato – Processo no 12856/2020.
II – Termo Aditivo: Alteração de itens, prorrogação de prazo e supressão de valor – Contrato nº 082/2018.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 115/2018.
IV – Crédito: Programa de Trabalho no 041220033.2.050, Elemento de Despesa n° 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J, Códigos Reduzidos nos: 113 e 112.
V – Número do Empenho: 001396/2020, 001395/2020 e 001398/2020 - Estimativa.
VI – Valor Suprimido: R$ 119.232,42.
VII – Valor do Aditivo: R$ 915.544,77.
VIII – Valor empenhado no exercício: R$ 520.815,97.
IX – Prazo do Aditivo: 12 meses.
X – Data: 08/07/2020.
XI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Macaé, 08 de Julho de 2020.

DEROCE BARCELOS ALVES
Secretaria Municipal de Fazenda

HPM online
Assista ao HPM em tempo real.
Acesse www.macae.rj.gov.br/hpmonline

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÂO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc.II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão do Ilmo. Sr. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Acessibilidade.
CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob os nº. 110036/2020; CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho nº 00055/2020 oriundo da homologação do instrumento convocatório – Pregão Presencial nº 029/2019;
CONSIDERANDO o atraso na entrega do produto objeto e o descumprimento das cláusulas do Contrato Administrativo nº 012/2020;
CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade realizou a comunicação através de Notificação pelo atraso da entrega do objeto contratado via e-mail em onze de maio e em quinze de junho do ano corrente;
CONSIDERANDO a cláusula vigésima primeira do Edital de Pregão Presencial nº 029/2019, bem como da cláusula décima do Contrato Administrativo nº 012/2020, vem promover a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):
1- Aplica-se à empresa MAC SERVICES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.976.872/0001-24, ADVERTÊNCIA de que trata o cláusula vigésima primeira – item 21.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 e 10.1.1 do Contrato Administrativo nº 012/2020, a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas no referido instrumento e que originou a Nota de Empenho nº 055/2020.
Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar da data de publicação desta decisão. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, no Protocolo Geral do Município de Macaé, situada à Avenida Presidente Sodré, nº 534, Térreo, Centro, Macaé-RJ. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou e-mail.

Macaé-RJ, 18 de agosto de 2020

JANINE DOS SANTOS PARENTE MARTINS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB convoca os conselheiros e seus respectivos suplentes, para participarem da reunião extraordinária a realizar-se no dia 28 de agosto de 2020, às 14:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação às 14:h30min, com qualquer número de conselheiros, através do aplicativo Google Meet - Macaé/RJ.
Ordem do dia:
1-Leitura das Atas das reuniões anteriores;
2- Acompanhamento dos dados de 2020;
3-Assuntos Gerais.

Macaé, 26 de agosto de 2020.

EDER PEREIRA PEÇANHA
Presidente do CMACSFUNDEB

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

PORTARIA 092/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
31/08/2020	JAIR FRANCO DE AGUIAR	5462-3	ASSESSOR C	DAS III	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NOMEAR:

DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
01/09/2020	CLAUDIA REGINA DA SILVA BATISTA	007.123.687-28	ASSESSOR C	DAS III	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Macaé, 24 de agosto de 2020.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

PORTARIA 093/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

NOMEAR:

DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
14/08/2020	JORGE LUIS GOMES	418.958.277-87	ASSESSOR B	DAS II	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Macaé, 27 de agosto de 2020.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



